

# Fortalecimento do Patrimônio Imaterial na Ibero-América: Acordos Internacionais e Políticas Nacionais de Salvaguarda, Brasil e Chile<sup>1</sup>

Giuliana d'El Rei de Sá Kauark

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Carlota Gottschal

Graduada em Comunicação Social pela Universidade Federal da Bahia.

## Resumo

Este trabalho objetiva tratar do patrimônio imaterial legitimado nas políticas culturais dos países Brasil e Chile, e discutido nos organismos internacionais, tais como Unesco e OEI. O uso do conceito de imaterialidade, considerado neste artigo, especialmente, como manifestações da cultura popular, inclusive inseridas num contexto globalizado, é recente, embora esteja presente nas diversas classificações de patrimônio cultural. A partir de um método descritivo e de uma revisão bibliográfica, pretende-se tratar dos programas instituídos internacionalmente e das políticas de preservação regulamentadas nos países em questão. No que tange os acordos de cooperação internacional, a cultura, e especificamente a preservação do patrimônio imaterial, desponta como fator de promoção da criatividade e da diversidade cultural. Nos âmbitos nacionais, demonstrar os programas do Brasil e do Chile significa, em última instância, atestar a necessidade de definir e implementar políticas preservacionistas para o patrimônio imaterial, sobretudo no sentido de realização de registros e planos de ação para educação e fomento da produção artística, e de regulamentação das indústrias culturais.

**Palavras-Chave:** Patrimônio Imaterial; Cooperação Internacional; Política Cultural.

*As nações todas são mistérios.  
Cada uma é todo o mundo a sós.  
(Fernando Pessoa. Mensagem)*

## INTRODUÇÃO

A idéia de patrimônio imaterial vem reafirmar a definição de cultura considerada como “conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças” (Unesco, 2001: 1).

No contexto da sociedade globalizada, a criação de políticas culturais que garantam a salvaguarda do patrimônio imaterial – evidenciado neste estudo à cultura popular tradicional – é importante por fomentar a diversidade e a criatividade humanas, integradas nos âmbitos nacional e internacional. Esta salvaguarda atua como uma visão de mundo que ainda peca em ser um tanto “espiritual” e se desvia de uma perspectiva da globalização excessivamente financeira, o que não impossibilita afirmar que sua valorização traz benefícios econômicos para as comunidades locais.

238

Reclamar essa vivência da sensibilidade e dos sentidos pode parecer caminho estranho às políticas tradicionais de patrimônio, entretanto, o avanço na integração política e econômica da Ibero-América perpassa pelo reconhecimento da cultura como fator estratégico para o desenvolvimento de seus países. Desse modo, a preservação, especificamente do patrimônio intangível, tem papel fundamental nos contatos multiculturais com outras nações e no diálogo com bens e valores globais, estabelecendo uma relação com as novas tecnologias de informação e a indústria cultural. Nesses termos, os instrumentos jurídicos internacionais preconizam mecanismos de salvaguarda para o patrimônio intangível, a partir dos quais cada Estado deverá definir e aplicar uma política cultural específica para preservação da imaterialidade.

Tendo essas prerrogativas, arremata-se o intuito deste trabalho em resgatar os processos de discussões da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), relativas à definição de medidas para a salvaguarda do patrimônio imaterial, e em específico tratar algumas políticas culturais de patrimônio levadas à prática nos países Brasil e Chile.

Para tanto, será realizada uma revisão bibliográfica com vias a observar as mudanças no conceito de patrimônio intangível, sua interação com a indústria cultural, e a evolução de acordos internacionais, capitaneados pela OEI e pela Unesco. Nesse sentido, serão enfocados os programas de cooperação e recomendação para a salvaguarda da imaterialidade destas instituições. Por último, o emprego do método descritivo aplicado nos países Brasil e Chile,

visa promover a compreensão das similaridades existentes entre os processos de construção e de legitimação das políticas preservacionistas para o patrimônio imaterial, em cada um desses países.

O principal fator de escolha desses países foi o implemento de recentes projetos para o registro do patrimônio imaterial – o Inventário, no Brasil e a Cartografia, no Chile – que possuem uma repercussão mundial, e, principalmente, estão interconectados com programas e instituições, tanto nacionais quanto regionais, para o fomento e salvaguarda da cultura popular tradicional. Nesse sentido, se destaca também o momento de consolidação da democracia em ambos os países como um desafio na construção de políticas públicas para a cultura que enfatizem a inclusão e participação dos diversos setores sociais e das comunidades culturais locais e que regulem o alcance da cultura midiaticizada – no que tange o enviesado consumismo global da cultura.

### **Patrimônio imaterial na cultura globalizada**

Durante o século XX, a cultura popular tradicional foi objeto de muitos estudos, entretanto, com enfoques, sobretudo, tradicionalistas.

Os folcloristas, entusiastas da cultura popular, tratavam-na como essencialmente autêntica, fundadora de uma identidade nacional, alegando por essa razão a necessidade de preservá-la do processo de industrialização, da massificação urbana e das influências estrangeiras (Canclini, 1998). A cultura popular tradicional era caracterizada, portanto, como uma espécie de matriz mítica que dava aos objetos sentidos precisos. Posteriormente denominado humanismo romântico, esse pensamento essencialista pressupunha a cultura popular como sendo um elemento de alteridade, em outras palavras, um ideal simbólico autêntico.

Esta almejada autenticidade que se buscava nas expressões populares, resultava, sobretudo da apreensão em definir uma identidade nacional unificadora, fundamental no momento de consolidação dos Estados Nacionais. Para os países da América Latina, em especial, defender, resgatar, consolidar e, enfim, promover a construção da identidade nacional foi também um modo de combater a dependência política das antigas colônias, e possibilitar sua aceitação pelas “nações civilizadas”. Dessa maneira se compôs uma política de preservação comum à maioria dos países latino-americanos, que, por um lado, privilegiava o tombamento do patrimônio cultural material e, de outro, atribuía uma autonomia imaginada ao folclore, valorizando assim, mais a repetição e o resgate da cultura popular do que a sua transformação e o reconhecimento de suas mudanças. Para Canclini (1998: 168) “ao espiritualizar a produção e o consumo de cultura, ao desligá-la do social e do econômico, ao eliminar toda a experimentação e reduzir a vida simbólica da sociedade à ritualização de uma ordem nacional ou cósmica afirmada dogmaticamente, [pretendia-se] neutralizar a instabilidade do social”.

Assim, foram cunhados os termos patrimônio imóvel – referente às edificações – e móvel – para definir as obras de artes que transitavam pelos museus – ambos relacionados às “coisas”, desconsiderando, portanto, as manifestações do espírito penetradas no patrimônio. Qualitativos como “paisagem cultural” e “patrimônio oral” antecederam a denominação “intangível”, possibilitando os primeiros passos para superação da dicotomia entre os aspectos material e imaterial, no trato do patrimônio cultural. Um monumento, por exemplo, se localiza em um contexto – cultural e natural –, sendo resultado de organizações sociais, modos de vida, crenças e representações de uma localidade. Essa noção “mesclada” do patrimônio decorreu, em especial, do repertório e simbologia populares, os quais associam objetos, práticas e estruturas socioculturais.

As artes, os modos de fazer, as festas e os lugares, ao serem classificados como referências culturais, indicam uma mudança na maneira de entender o patrimônio. Dessa forma, modificam também o conceito de identidade, que não pode ser considerada fixa, muito menos intrínseca (autêntica), mas provinda de uma complexa dinâmica de produção cultural. A partir daí, a importância da “autenticidade” é substituída pela idéia de continuidade histórica, que reconhece o processo de transformação das tradições e do contato com outras sociedades e tecnologias.

240

Configura-se, especialmente com a intensificação da globalização, uma situação híbrida da sociedade e das localidades, nas quais coexistem culturas étnicas e novas tecnologias, formas de produção artesanal e industrial. Uma identidade e um Estado multiculturais, redefinem valores e comportamentos adotando uma multiplicidade de visões de mundo, possibilitadas pela integração mundial. Pedro ..., responsável pelo setor de cultura do Convênio Andrés Bello, afirma que o patrimônio e a indústria culturais são os principais instrumentos de uma integração geocultural (e não mais geopolítica), defendendo que a criatividade do patrimônio vivo, não se caracteriza como passiva de nostalgia, mas como promotora da diversidade, sendo, inclusive, importante para a maioria das indústrias culturais, “montadas” no patrimônio, em geral (..., 2004).

Para Falcão (2001: 168), “a herança cultural tem de ser apropriada em sua dimensão pragmática. O patrimônio imaterial só molda a identidade cultural, quando molda também a prática cotidiana, de hoje e não apenas de ontem”. O sistema de proteção deve ser, portanto, também pragmático e proativo. Ou seja, se o status de patrimônio imaterial não traduzir as experiências do cotidiano dos cidadãos, e não identificar a cultura local inserida numa realidade de tensões, inclusive de mercado, este não se integra, nem é capaz de alterar o fluxo da cultura mundial contemporânea. Assim, convergindo os âmbitos da cultura tradicional e da indústria cultural, reorganiza-se as identidades.

Arizpe (2000) indica não ser suficiente uma política cultural afirmar-se legalmente como multicultural. Para a autora é preciso que esta promova a criação a partir da diversidade de culturas, e, para tanto, as tecnologias de

informação podem ser um recurso auxiliador. Isso porque, toda arte possui uma autonomia condicionada pelo sistema de produção e de circulação estabelecidos pela economia, ou pelas indústrias culturais (Canclini, 1998). Nessa lógica, a mídia garante legitimidade e consumo, e as indústrias culturais – como o âmbito de maior expansão na economia da cultura – mobiliza empregos e investimentos. Mas, já que as empresas culturais, por razões de lucratividade, não têm qualquer intenção em promover e fomentar a cultura popular, cabe, portanto, ao Estado regulariza-las e contê-las, evitando que o fluxo do capital coloque em risco as manifestações imateriais.

Levando em conta a dimensão econômica exitosa da indústria cultural, Falcão (2001: 178) defende que um sistema de salvaguarda do patrimônio intangível, “além de legislação especial, instituições, registros, programas de documentação e de formação de recursos humanos, (...) necessita de, pelo menos, dois instrumentos fundamentais: o apoio da mídia, dos meios de comunicação de massa e de uma estratégia econômica, formulada pelo governo e pela sociedade, capaz de assegurar um mínimo de mercado interno”. Este último é necessário para a veiculação das peças populares, posto que, por si, não conseguem competir com as grandes empresas.

241

Desse modo, as políticas de preservação podem favorecer aos apelos da diversidade, pois, ao mesmo tempo em que representam e viabilizam a continuidade dos valores da cultura popular, servem também como fonte criadora para produção de novas formas culturais (Mason e Torre, 2000). A Declaração da Unesco sobre a Diversidade Cultural reitera no artigo 7: “Toda a criação tem suas origens nas tradições culturais, porém se desenvolve plenamente em contato com outras. Esta é a razão pela qual o patrimônio deve ser preservado, valorizado e transmitido às futuras gerações como testemunho da experiência e das aspirações humanas, com o intuito de nutrir a criatividade em toda a sua diversidade e promover um verdadeiro diálogo entre as culturas” (Unesco, 2001: 4).

A garantia da diversidade, do pluralismo cultural e do acesso à cultura, aparece entre os objetivos essenciais da preservação do patrimônio intangível, e a consecução desses, protegendo a cultura popular são cada vez mais importantes em um mundo globalizado. O patrimônio imaterial, por tratar de processos dinâmicos e de formas de sobrevivência que são transmitidos e atualizados, como é definido pelo anteprojeto de Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial da Unesco, pressupõe medidas de registro, divulgação, apoio e acompanhamento das mudanças.

O patrimônio cultural intangível é constituído por práticas, representações, expressões, saberes e fazeres – assim como instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que lhes são associados – que comunidades, grupos e, quando for o caso, indivíduos reconhecem como parte de sua identidade e continuidade, promovendo assim o respeito pela diversidade cultural e pela criatividade humana. Esse patrimônio cultural imaterial, transmitido de geração em geração, é constantemente recriado por comunidades e grupos em resposta a

seu meio-ambiente, sua interação com a natureza e suas condições históricas de existência, e lhes proporciona um sentido de identidade e continuidade, promovendo assim o respeito pela diversidade cultural e pela criatividade humana. (Unesco, 2003: 2)

## A ATUAÇÃO DA UNESCO

Uma das principais atuações da Unesco no campo da cultura, diz respeito à consolidação de um sistema global de preservação do patrimônio. Durante alguns anos sua prática restringia-se em acrescentar um valor internacional aos esforços internos dos países membros para a proteção do seu patrimônio. No entanto, devido à crescente interdependência das economias e das culturas nacionais, observa-se um grau mais acentuado de intervenção mundial, inclusive com relação à formulação de políticas culturais e programas de cooperação internacional para o patrimônio imaterial.

O principal instrumento jurídico para a salvaguarda do patrimônio cultural tem sido a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural do Mundo, de 1972, que estabeleceu a Lista do Patrimônio da Humanidade. Esta Convenção não tem por objetivo desembolsar recursos, fundamentada, em contrapartida, no espaço de interação e de legitimação que é capaz de proporcionar. Pertencer à Lista significa ter repercussão da administração do patrimônio em esfera mundial, podendo resultar em prestígio político e econômico para o Estado.

A Convenção de 1972 refletia a concepção citada anteriormente, a qual limitava o patrimônio cultural à dimensão material. Em 1994, a Unesco realizou um estudo para avaliar a representatividade da Lista, e obteve como resultado uma desproporção favorável ao patrimônio histórico pertencente à Europa (arquitetura de “elite”) e ao cristianismo, em detrimento, de modo geral, das culturais e espiritualidades não-européias. Segundo Lévi-Strauss (2001: 23), “durante muito tempo o estudo e a salvaguarda das formas de patrimônio cultural denominadas imateriais, em particular aquelas ligadas à vida cotidiana e às culturas populares, eram vistas como primos pobres das políticas de conservação de patrimônio, se comparadas com os meios e esforços consagrados às obras de arte e aos monumentos”.

Assim, quando foi aprovada essa Convenção, alguns países reagiram à falta de reconhecimento do patrimônio imaterial. É interessante ressaltar que, dos países membros menos desenvolvidos, liderados pela Bolívia, veio a solicitação para que se construísse um instrumento internacional de proteção das expressões populares como aspecto importante de delimitação do Patrimônio Cultural da Humanidade. As iniciativas surgiram após esse debate.

No ano de 1989, a Conferência Geral da Unesco discutiu a Recomendação para a Salvaguarda da Cultura e do Folclore Tradicionais. Este documento refletia sobre a inadequação de instrumentos existentes (como o instituto do



tombamento) para a proteção dos bens culturais intangíveis. Indicava também a insuficiência da legislação dos direitos de autoria para contemplar as formas de criação da cultura popular. Essa Recomendação ao tempo em que elegia algumas áreas de atuação prioritárias, enumerava algumas sugestões de políticas culturais: 1) identificação dos bens produzidos pela cultura popular através de inventários nacionais; 2) salvaguarda em relação à cultura industrializada, a partir de suportes econômicos e inserção nos sistemas educativos; 3) conservação por meio de registro, documentação e estudo de sua modificação; 4) difusão com o estímulo à produção artística e ao intercâmbio de experiências; e 5) proteção mediante dispositivos semelhantes ao direito autoral. Em outra cláusula, previa a cooperação internacional e a criação de um Fundo do Patrimônio Mundial, entretanto a Recomendação não instituiu um sistema de incentivos para os Estados.

Apesar de ser o único “texto” internacional em vigência que trata da salvaguarda da cultura popular tradicional, a Recomendação de 1989 não teve a repercussão esperada nos países. Alguns estudiosos afirmam que o caráter de “recomendação” não estimulou uma aplicação mais efetiva de suas normas pelos Estados. Outros, como Guido Carducci, atual Chefe da Seção de Normas Internacionais da Unesco (OEI, 2003), criticam que a Recomendação, por atuar de “cima para baixo”, sendo mais teórica que prática, desconsiderava a opinião das comunidades.

Aqui vale destacar que os anos 1990 são marcados por transformações sociais, dentre as quais, algumas se conformaram como positivas para o fortalecimento das culturas populares, por exemplo: a disseminação da tecnologia de rede, em particular a internet, que permitiu, entre outros benefícios, a criação de sistemas de redes entre grupos populares mundo afora; e o crescimento de organizações sociais não-governamentais (ONGs). Tais mudanças, ao permitirem um intercâmbio maior entre pessoas e comunidades fortalecem o processo cultural para além das empresas globais de indústria da cultura.

Retomando o processo dos organismos internacionais, até 1997, a Unesco não tinha posto em prática qualquer sistema de reconhecimento institucional do patrimônio oral e imaterial, somente neste ano é incorporada à Divisão do Patrimônio Cultural da Unesco a Seção do Patrimônio Cultural Imaterial. Essa seção possui atualmente quatro programas que instituem outros instrumentos legais para o patrimônio imaterial, sendo eles: 1) Idiomas/Línguas em Perigo; 2) Sistema Tesouros Humanos Vivos; 3) Música Tradicional; e 4) Proclamação de Obras-Primas do Patrimônio Oral e Intangível da Humanidade. Este último programa, que se insere à Lista de Patrimônio Mundial de 1972, inclusive modificando alguns de seus critérios de seleção, vem estimulando os países a realizarem dossiês para candidaturas que revigoram (ou criam) programas de registro da imaterialidade.

Essa Proclamação, criada pela Unesco em 1998, consagrou duas listas nos anos 2001 e 2003, que reconhecem valor “excepcional” a 47 expressões ou espaços culturais, caminhando para a terceira, em 2005, na qual somará à lista mais 19 manifestações de caráter imaterial. Um dos pressupostos para candidatura é incluir um plano de ação para revitalização, salvaguarda e promoção do bem imaterial.

Com efeito, a inscrição, em si, não é garantia para proteção, mas implica que os Estados Membros pretendentes se comprometam a assegurar a aplicação dos planos de ação apresentados com as candidaturas. Tais planos devem ser elaborados em estreita cooperação com as comunidades concernidas, legitimando o compromisso tanto das instituições governamentais quanto da sociedade organizada.

Esse sistema de Proclamação de Obras-Primas do Patrimônio Oral e Intangível tem caráter provisório, vigorando até que a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial seja validada. Nessa ocasião o Comitê Intergovernamental que será criado, proclamará a Lista Representativa do Patrimônio Imaterial da Humanidade (artigo 16), não havendo novas convocações para essa Proclamação.

O anteprojeto desta Convenção, formulado em 2003, segue basicamente as recomendações de 1989, divergindo desta por caracterizar-se como Convenção, ou seja, como lei que deve ser ratificada pelos países membros para entrar em vigor, concebendo, a partir daí, direitos e obrigações. Também se diferencia da Proclamação, quando não exige caráter excepcional à obra. Sobre a Salvaguarda, os Estados devem formular políticas, enquadradas às medidas e obrigações consideradas pela Convenção, no sentido de identificar os elementos de imaterialidade presentes em seu espaço, com participação das comunidades, grupos e até ONGs mais relevantes. Dessa maneira, a Convenção implica caráter pragmático e operativo.

Muito embora essas recomendações não repercutam de imediato nas políticas dos países, todas essas experiências são fundamentais por terem desencadeado um processo de negociação e interação internacional. Tais instrumentos, além de ratificarem normas mundiais a serem aplicadas na conservação do patrimônio intangível, sobretudo o da cultura popular, também servem de contraponto ao fluxo do capital cultural disseminado pela indústria cultural, na medida em que organizam a cooperação entre nações para possibilitar o fomento e a difusão da imaterialidade. Nesse sentido, é necessário criar instrumentos regionais e nacionais que balizem a atuação desses mecanismos globais.

#### ESPAÇO CULTURAL IBERO-AMERICANO

O contato intercultural entre os países, uma das principais características do processo de globalização, ao contrário de dissipar a diversidade, impulsiona-a e favorece a criatividade, pois alia localismo e miscigenação de culturas. Nesse sentido, Featherstone (1995: 162) afirma que “os recursos globais são



freqüentemente apropriados pelo contexto nativo e sincretizados para produzir determinadas mesclas e identificações, que sustentam o senso do local”.

Por outro lado, a emergência das novas tecnologias somada à internacionalização do capital trouxe influência crucial do mercado à esfera cultural, sobretudo através do acesso e presença cotidianos dos fluxos culturais globais nas localidades. Nessa circunstância, o Estado nacional assume papel fundamental na regulação das políticas culturais ao intermediar a relação entre a cultura de mercado – desterritorializada e gerenciada pelos grandes consórcios transnacionais – e a cultura local. “Os Estados Nações podem tentar promover, canalizar ou bloquear os fluxos, com vários graus de sucesso, dependendo dos recursos de poder que possuem e das restrições contidas na configuração das independências a que estão submetidos” (Featherstone, 1995: 163). No entanto, sobretudo em relação aos limites empresariais e ao gerenciamento de possibilidades em prol da cultura popular, esta posição não exime o Estado de prescindir da interação internacional, ou mais especificamente, regional.

Este processo de integração vem ocorrendo principalmente após a Segunda Grande Guerra, quando surgiu uma nova concepção de cooperação internacional, principiada pela criação de instituições internacionais que, por seu turno, criavam normas jurídicas de direito internacional, ao que foi chamado diplomacia cultural dos Estados. Temas como direitos culturais, preservação do patrimônio, revalorização social e fomento econômico da criação artística, indústrias culturais e novas tecnologias, passaram a ser debatidos como questões “universais”. Assim sendo, houve uma propagação de sistemas, projetos e modelos de institucionalização de uma esfera política, econômica, social, cultural, e também patrimonial, de caráter mundial, que se queria construir.

Essa circunstância se refletiu no continente americano, possibilitando o surgimento de vários agrupamentos regionais, a exemplo das composições Ibero-América, América Latina, Pan-América, todos empenhados na busca por “um lugar” no mundo globalizado, ao fortalecer situações de poder no cenário mundial. O espaço ibero-americano conformado pela OEI, vem avançando no aumento da cooperação e integração dos países dessa região, identificando áreas e ações estratégicas que equilibrem o intercâmbio de bens e serviços culturais no interior desse espaço e favoreçam uma posição mais competitiva e mais criadora para estes países frente ao poder das grandes potências. A cultura aparece como um dos principais campos e como fator aglutinador da Comunidade Ibero-americana, visto que, “os vínculos históricos e culturais que nos unem, admitindo ao mesmo, as características próprias de cada uma das nossas múltiplas identidades, permitem reconhecer-nos como uma unidade na diversidade” (OEI, 2003a: 1).

Esta identidade potencial do bloco ibero-americano foi limitada nas décadas de 1960 a 1980 com a implantação de ditaduras militares nos países membros. Atualmente, é afetada pela situação da economia mundial, com a

redução do financiamento para o desenvolvimento e com a diminuição da cooperação financeira multilateral, e também pelo contraponto da Comunidade Econômica Européia (CEE) que possibilita importantes ganhos econômicos, culturais e sociais para Portugal e Espanha. Nesse sentido, Almino (2003: 252) indica uma série de fragilidades presentes no espaço cultural ibero-americano, entre elas: “a relativa falta de contatos dentro desse espaço; a falta de compreensão sistêmica dos problemas culturais e a pouca eficácia das políticas públicas em geral [acrescentando a isso], a falta de prioridade conferida às políticas culturais, a baixa capacidade institucional e a existência de uma sociedade civil ainda pouco estruturada e ativa”. Esses problemas chamam a atenção para um esforço maior dos organismos internacionais na preservação da cultura.

Em última análise, Almino (2003) aponta a necessidade do fortalecimento e valorização das culturas ibero-americanas no âmbito global, reconhecendo que a cooperação com a União Européia, decorrente de programas e mecanismos de interação regional, pode ser útil a projetos específicos de preservação do patrimônio intangível, por exemplo. Tanto o referido autor quanto a OEI consideram, a criatividade como elemento fundamental na atual economia da cultura e a diversidade como benéfica para competitividade e inclusão social de países em desenvolvimento, em consonância com a valorização dos bens imateriais como fator empresarial de concorrência.

No entanto, a pobreza e a exclusão social, aliadas à inoperância das políticas culturais nos recentes sistemas políticos democráticos, aparecem como obstáculos ao desenvolvimento das nações do subcontinente americano. Por esta razão, além de assegurar o acesso e consumo de bens culturais às minorias populares, o enfoque primordial que se espera está na produção e reprodução de suas culturas e particularidades. Nessa fronteira, a OEI (2001: 6-8) traçou algumas linhas para cooperação cultural, que envolvem o patrimônio imaterial:

Fortalecer os programas existentes, com especial ênfase no patrimônio cultural vivo e nas indústrias culturais; Assegurar o registro, conservação e desenvolvimento do patrimônio intangível, em especial das expressões orais; estimular a participação da sociedade civil e da iniciativa privada na conservação, promoção e defesa do patrimônio tangível e intangível; Evidenciar a importância das indústrias culturais e dos artesanatos, bem como a sua contribuição ao enriquecimento dos acervos patrimoniais e à economia, em especial à geração de emprego, e também ao desenvolvimento das comunidades locais; Procurar posições consensualizadas no âmbito da política internacional, especialmente com relação ao patrimônio, às indústrias culturais e à circulação de bens e serviços culturais; Desenvolver programas de estímulo e fomento das expressões de cultura viva nas zonas de maior concentração da população em condições de exclusão.

Na Cúpula Ibero-Americana de 2003 os Chefes de Estado se comprometeram a apoiar a criação de Centro Ibero-Americano para o patrimônio imaterial em Cuzco, no Peru, sob os auspícios da UNESCO. Mas o projeto ainda deverá ser apreciado pela conferência-geral da UNESCO, em 2005.

Como visto, o Estado articulador, possível num cenário neoliberal, tem papel central na definição das políticas e estratégias executadas e interconectadas com o espaço global. É fundamental que a ação estatal concilie os interesses macrorregionais, inseridos nessa ambiência mundial, com os microrregionais organizativos das comunidades locais, principalmente quando se trata de envolver cultura popular tradicional e patrimônio imaterial. Na formulação das políticas culturais se deve abranger a preservação da diversidade cultural, o fomento para desenvolvimento sócio-econômico e a criação de uma esfera pública ibero-americana, assim como a regulação da indústria cultural. Além do desafio em transformar os suportes e as inovações tecnológicas dessa indústria em meios para preservar a cultura local, é preciso também:

Animar, a partir de políticas públicas, as ações da sociedade civil dirigida a sustentação da diversidade cultural, por meio de iniciativas tais como microempresas e indústrias culturais, movimentos cidadãos e comunitários, e outras formas de organização da sociedade civil que contribuem desde a cultura à inclusão social. Tudo isto, procurando reduzir os requisitos e os custos administrativos. (OEI, 2003: 3)

#### **POLÍTICAS NACIONAIS PARA PATRIMÔNIO IMATERIAL – OS CASOS BRASIL E CHILE**

247

Por entender a abordagem do patrimônio intangível como prática social, não se pode crer que a conservação de seus costumes tradicionais seja suficiente, mas antes se deve tratar a dinamização das condições sociais e históricas, assim como a diversidade de formas de interagir com o contexto globalizado, como elementos que configuram processos de produção desse patrimônio. É necessário, portanto, superar o descompasso existente entre as definições instituídas nos acordos multilaterais e a realidade cotidiana daqueles que produzem cultura através da definição e execução de políticas culturais nacionais.

No Brasil, a atual idéia de Registro vem se contrapor à prática do tombamento, que prioriza a conservação do patrimônio cultural físico, de “pedra e cal”. Institucionalizado pelo Decreto-lei nº 25, de 1937, o tombamento prevaleceu na política patrimonial executada pelo principal órgão de preservação patrimonial, o SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Larraia (2004) ressalva que, no período de sua criação, o interesse com os monumentos se justificava pela constatação de seu iminente desaparecimento, sendo os bens materiais considerados, nesta ocasião, mais vulneráveis que as manifestações imateriais.

A criação do SPHAN se inseriu num processo de institucionalização da presença do Estado na vida política e cultural do país. Nesse contexto, sua política respondia a três desafios: estimular a participação social na preservação cultural; identificar um “patrimônio cultural brasileiro” e; consolidar uma estrutura burocrática, nacional e eficiente (Falcão, 1984). Apesar de priorizar o patrimônio monumental, desde o início da política preservacionista brasileira já existia uma preocupação com o patrimônio imaterial. O anteprojeto

para a criação do órgão, formulado por Mario de Andrade, indicava que era preciso preservar aquilo que foi inventado, criado e transformado pelo povo. O IPHAN se aproximou dessa perspectiva principalmente quando em 1979, na gestão de Aloísio Magalhães (1979-1982) como Secretário de Educação e Cultura (MEC), o Centro Nacional de Referências Culturais – CNRC foi incorporado à sua estrutura institucional através da Fundação Nacional Pró-Memória.

A construção de um sistema referencial da cultura, como pretendia o CNRC, ia de encontro às pretensões da cultura “oficial” (ou princípios oficiais da ditadura), cujas referências ou eram concretas ou eram folclorizadas. Nesse momento, se reivindicava os bens excluídos dos critérios do SPHAN – que tombavam apenas o patrimônio considerado histórico e de excepcionalidade artística. Magalhães (1985: 75) critica: “o IPHAN se preocupava principalmente com as coisas mortas. (...) é através das coisas vivas que se deve verificar que as do passado não devem ser tomadas como mortas”. Identificar, na dinâmica social, bens e práticas que são constantemente reelaborados, evidenciava a inserção da atividade de preservação, diferente do que acontecia com o tombamento. O principal avanço desse período foi o tratamento dado às subculturas como referências de grupos sociais formadores da sociedade brasileira. Nesse sentido, foi conferido o estatuto de patrimônio histórico e artístico às produções culturais dos contextos populares e das etnias afro e indígena.

Os anos 1980 são marcados pelo início do esmaecimento do papel dos Estados Nação – na América Latina é denominada “década perdida” para a economia. Entretanto, começam a surgir, nesse tempo, novos conceitos, a exemplo da diversidade cultural. Em 1982, na Conferência da Unesco realizada no México, MONDIACULT, o ponto central de discussão das políticas culturais foi a identidade cultural, que não se acreditava homogênea, mas plural. Esse acontecimento é decisivo, pois, a partir dele que todas as Constituições dos países latino-americanos passam a considerar a multiculturalidade e o caráter amplo da cultura. Esta mudança de paradigma encontrou uma conjuntura política favorável em quase todo subcontinente, que vivenciava os movimentos de redemocratização. Na Constituição Federal brasileira de 1988, os bens intangíveis foram incorporados legalmente à noção de patrimônio cultural, conforme expressa o artigo 216:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais incluem: i) as formas de expressão; ii) os modos de criar, fazer e viver; iii) as criações científicas, artísticas e tecnológicas; iv) as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; v) os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

A Constituição também estabeleceu a necessidade de se elaborar “outras

formas de preservação” para as expressões de caráter imaterial. A preocupação com a documentação de manifestações, vinculadas principalmente à cultura popular tradicional, interessou a outras instituições federais, dentre as quais se destacou o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP), vinculado inicialmente ao Ministério das Relações Exteriores (décadas 40 e 50), e hoje ligado à Funarte/ MinC (Fundação Nacional de Arte/ Ministério da Cultura). Estruturado como apoio às pesquisas acadêmicas e registros etnográficos, o CNFCP executa também programas de fomento à produção da cultura popular em comunidades específicas. Estas e outras instituições estiveram representadas no Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial (GTPI), formado em 1998, com responsabilidade de elaborar uma proposta de criação de um instrumento legal para instituir o Registro como principal modo de preservação, e estruturar um Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI).

O termo “referência cultural” que norteia os atuais Registro e Programa, foi introduzido no vocabulário das políticas culturais a partir de 1970, sendo utilizado sobretudo na definição da concepção antropológica de cultura que enfatiza a diversidade tanto da produção material, como também dos valores atribuídos aos bens e práticas culturais. Ao incluir tal expressão nesses recentes programas é sobressaltada a dimensão simbólica, e não tanto uma preocupação com o valor histórico-artístico do patrimônio. “Referências culturais não se constituem, portanto, em objetos considerados em si mesmos, intrinsecamente valiosos, nem apreender referências significa apenas armazenar bens ou informações. Ao identificarem determinados elementos como particularmente significativos, os grupos sociais operam uma ressemantização desses elementos, relacionando-os a uma representação coletiva, a que cada membro do grupo de algum modo se identifica” (Londres, 2000: 124).

O Decreto nº 3 551/ 4 de agosto de 2000, legitimou o Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial, aplicado em quatro Livros, formando o Inventário Nacional de Referências Culturais. Este Registro, citado nas reuniões da OEI como um exemplo de avanço nessas discussões, atesta como diferencial dos processos de registro anteriores, a preocupação em avaliar periodicamente (dez anos) a permanência das manifestações e, a intenção em realizar um trabalho em conjunto com a sociedade.

O Programa, que já passou por nove versões e está em vias de ser aprovado pelo Congresso, vem complementar o Registro. Este tem como prioridade, em uma primeira etapa, a investigação e divulgação do patrimônio imaterial. Por esse motivo, foram apenas delineadas algumas formas de apoio aos produtores, sem maiores detalhamentos. O Programa visa promover a participação de estados e municípios na implementação de políticas públicas para o patrimônio imaterial, assim como implantar uma rede de sócios, com entidades da sociedade civil organizada e do setor privado, a fim de ancorar recursos técnicos, institucionais e financeiros. Objetiva também trazer subsídios internacionais e utilizar recursos financeiros do Fundo Nacional de Cultura e do

Plano Plurianual do Ministério da Cultura.

Pretende ainda fomentar a promoção dos bens imateriais e sensibilizar a população, através dos meios de comunicação e ações educativas. Esses dois últimos pontos são cruciais pois, apesar dos valores tradicionais conviverem com o consumo cultural midiático, existe uma distância entre eles. Nesse sentido, além de estratégias pensadas para uma regulação da indústria cultural em relação às manifestações populares, são necessárias também políticas públicas que visem melhorar as condições de vida da comunidade, fator essencial para a permanência e a difusão da cultura local. Como mostra o dossiê para registro do samba de roda do Recôncavo baiano na Lista do IPHAN,

o principal risco de desaparecimento do samba de roda está ligado à desvalorização social de que são vítimas seus praticantes. Em sua maioria, negros; falantes de português dialetal estigmatizado socialmente; em situação econômica precária (vivendo de agricultura de subsistência, da pesca, de aposentadorias irrisórias, muitas vezes com família para sustentar); eles não se apresentam, para a maior parte da juventude da região, como modelos a imitar, mas antes como a personificação de um estado do qual se quer escapar. (Sandroni, 2004: 65)

250

Londres (2001) acredita que a iniciativa do Decreto significa uma oportunidade para se formular políticas públicas de patrimônio a serviço de todos os grupos da sociedade brasileira. Tal política não pode, porém, limitar-se ao registro, qual muitas vezes aconteceu no passado. Além das iniciativas de pesquisa e informação, são importantes medidas para o fomento à produção artística; para a educação formal e difusão midiática; e para associação da própria comunidade assim como organização civil que reúna diversos entes, oficiais ou não. Dessa maneira, inicia-se o surgimento de instrumentos de salvaguarda do patrimônio intangível. Finalmente, Registro e Programa estariam conectados ao Sistema Nacional de Informações que se espera construir.

No campo das relações culturais bilaterais, que constituem um instrumento de conhecimento e compreensão entre as nações, o Brasil, nos anos 2003 e 2004, participou de comissões mistas que firmaram acordos de cooperação bilateral com o Peru e a Colômbia, respectivamente. Ambas acordaram um Programa Executivo que inclui atividades que as instituições de cada país deverá realizar em concordância com as discussões multilaterais, para fortalecer as manifestações da diversidade cultural de seus povos, inclusive através das indústrias culturais. A promoção de ações conjuntas possibilita criar mecanismos eficazes para a captação de recursos, patrocínios e investimentos em cultura, assim como revela a importância da educação e da diversidade para a preservação dos valores e de identidades dos povos, além de intercambiar técnicos especializados – como no caso da Colômbia que solicita profissionais em relatórios e legislação no âmbito do patrimônio imaterial ao Brasil.

Assim como ocorreu no Brasil, também no Chile a preservação do patrimônio cultural está especialmente associada ao caráter monumental. Neste país foi impulsionada uma política para o patrimônio móvel e imóvel a partir da



criação da Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus (DiBAM), um dos principais organismos da administração cultural chilena, responsável atualmente pela aplicação da Convenção de Salvaguarda para o Patrimônio Imaterial da Unesco (2003). No entanto, alguns programas desta Direção, e do Conselho de Cultura do Chile, demonstram também interesse com a salvaguarda do patrimônio oral e intangível, desenvolvida a partir de trabalhos educacionais e documentais.

Com exceção da Lei de Prêmios Nacionais, instituída pela DiBAM em 1942 (reformulada em 1992), que reconhece e incentiva artistas e criadores populares das áreas de música, de artes de representação e de dança, equivalente ao reconhecimento do programa Tesouros Humanos Vivos da Unesco, os projetos para a cultura tradicional e patrimônio imaterial situam-se, sobretudo, no período de redemocratização do país (anos 1990). A partir desta década se intensificou a criação e reforma de leis, instituições e programas para a cultura – inclusive, em 2004 foram discutidas alterações da Constituição chilena de 1980. Até então não havia uma política que definisse a função cultural do Estado, muito menos uma organização das instituições públicas envolvidas. Nas palavras de Subercaseaux (1993: 18), “a cultura chilena [era considerada], em grande medida, um subproduto da política e da prática social”, não existia uma valorização social, política e econômica da cultura.

Em 1998 é apresentado um projeto de lei de nova institucionalidade cultural que procurava corrigir o caráter fragmentário e disperso das instituições culturais públicas, atribuindo ao Estado maior controle para conservar, promover e difundir o patrimônio cultural, assim como, apoiar o desenvolvimento e a difusão das artes

Implementada em 2000, a lei criou o Conselho Nacional da Cultura e das Artes, substituindo a Divisão de Cultura, autarquia do Ministério de Educação, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Cultura e das Artes (Fondart), para o fomento das artes, desenvolvimento da cultura regional, conservação do patrimônio, desenvolvimento de culturas originárias, indústrias culturais e bolsas de estudo para artistas e administradores culturais. A política cultural conformada no atual governo busca, entre outras linhas: estimular a participação de setores sociais na vida cultural; reconhecer (legalmente) a diversidade de culturas e identidades étnicas dentro do país – como sanciona a lei dos Povos Indígenas (1993), que fomenta a atividade cultural das comunidades étnicas –; e a preservação e apoio do patrimônio intangível da nação (Saraiva, 2001). Os projetos que buscam efetuar essa política cultural, em especial no que tange à cultura tradicional e ao patrimônio imaterial, serão descritos a seguir.

São realizados programas de educação pela área Cultura Tradicional do Departamento de Fomento e Desenvolvimento Cultural (Conselho de Cultura), que visam aproximar a escola dos costumes, tradições e religiosidade popular, através de pesquisas, capacitação docente e edição de cartilhas com

textos antigos, história e atual condição dos povos originários. Nesse sentido, planos de educação bilíngüe são também elaborados, em especial para os idiomas aborígenes mapuche, aymará e rapa nui. A DiBAM, por sua vez, desenvolveu mecanismos de gestão participativa, com a comunidade local, e em particular comunidades indígenas, participando do planejamento e execução de atividades culturais, e vem também realizando seminários que tratam da discussão do conceito de patrimônio e suas expressões materiais e imateriais. O Arquivo de Literatura Oral e Tradições Populares, da Biblioteca Nacional, contribuiu para o programa Memória Chilena, uma coleção digital, acessada pela internet, de informações, textuais e audiovisuais, sobre a história chilena, e em especial sua literatura.

No entanto, o enfoque privilegiado pelo governo chileno está, principalmente, em discutir a elaboração de indicadores culturais ou sistemas de registro cultural – e mais especificamente, saber a partir desses, o quanto o setor cultural gera de empregos no Chile (... , 2004). Dessa maneira, a Cartografia Cultural do Chile aparece como programa-chave para o desenho de políticas culturais, nacionais e locais, pois se fundamenta na diversidade e multiculturalidade. Criada em 1997, pela antiga Divisão de Cultura do Ministério de Educação, a Cartografia elabora um Cadastro – que registra, por regiões, as expressões mais relevantes das culturas locais – e um Atlas – que interpreta os dados do Cadastro a partir de antecedentes contextuais (históricos, sócio-demográficos, ideológicos, entre outros).

Na base deste projeto está a relevância dada ao conceito de Território Cultural, no qual o espaço onde a atividade cultural se desenvolve impregna esta atividade e seu imaginário simbólico com características próprias derivadas da geografia, das circunstâncias sociais e econômicas etc. Com essa visão, segundo seus formuladores, a Cartografia permite resgatar as práticas culturais tal como são definidas pelos próprios atores envolvidos. Entretanto, essas atividades são enquadradas em áreas temáticas definidas anteriormente. Nesse sentido, o registro do patrimônio imaterial surge como um dos principais desafios:

La incorporación de toda la enorme y rica gama de actividades asociadas a las denominadas culturas originarias, el perfil étnico y fuertemente simbólico de estas actividades, nos exigen reformular las áreas de creación que actualmente conforman el Directorio Cultural [o Cadastro], o bien, incorporar categorías y denominaciones que provengan de las propias comunidades étnicas y sus tradiciones (Ministerio 2002: 549)

Percebe-se que no Cadastro são consideradas algumas manifestações e rituais, assim como artistas populares e personalidades étnicas, no entanto, subsumidos nas categorias, classificadas como “modernas” pelos formuladores do Cadastro, com que se denominam a criação e expressão artístico-cultural. Desse modo, percebe-se que a Cartografia ainda não alcançou seu intento em apreender as identidades locais, e o patrimônio imaterial, em sua dinâmica de criação, ou como é indicado no Cadastro, não se deslocou para a vida cotidiana

das comunidades (Ministério, 2002).

Contudo, este projeto caminha no sentido de contribuir para a desconcentração da gestão cultural, podendo ser utilizado tanto por gestores e formuladores de políticas culturais, por pesquisadores, auxiliando outros estudos de medição da oferta cultural, como também pelos produtores e atores culturais cujos setores foram analisados. A Cartografia responde ainda à demanda dos governos latino-americanos para a implementação de uma rede regional de informação cultural, denominada Sistema de Informação Cultural da América Latina e Caribe (SICLAC), que conformaria um Observatório de Políticas Culturais ibero-americano, um projeto em parceria e com apoio do Convênio Andrés Bello, no qual confluíam equipes de trabalho e redes de apoio multilaterais. A Cartografia do Chile, junto com o Atlas Cultural de Cuba, aparece também como modelo para o desenvolvimento da Cartografia da Memória, projeto específico de registro para o patrimônio imaterial do Convênio Andrés Bello (... , 2004).

Aliado ao aperfeiçoamento da Cartografia Cultural, o governo chileno pretende, através da Comissão Nacional Assessora de Patrimônio Cultural Oral e Intangível (criada em 2001), estabelecer um inventário do patrimônio imaterial, que indicaria o valor das obras, autores, espaços culturais e condição de risco, e criaria um Arquivo do Patrimônio Intangível, recuperando materiais fílmicos de registro etnográfico. Cabe também a esta Comissão, em parceria com as Universidades de Chile, Católica e de Santiago, desenvolver o programa Tesouros Humanos Vivos a partir da criação de novos currículos acadêmicos sobre temas e obras do patrimônio oral e imaterial. Finalmente, a Comissão é responsável por estabelecer uma política de preservação, com objetivos de proteção, valorização e revitalização das formas de expressões culturais do patrimônio imaterial do país – um conceito que está se difundindo lentamente na sociedade chilena.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem do patrimônio imaterial aberto a redefinições, interpretações e usos, evidencia a idéia de que sua preservação é uma prática social. Sendo assim, a preocupação crucial dos governos está em manter vivo este patrimônio nas comunidades culturais, as quais recordam e recriam seu significado em cada período histórico, respeitando a dinâmica interna das expressões culturais, sem desconsiderar que essas interagem continuamente com desenvolvimento industrial, os meios de comunicação, o turismo etc.

Nesse sentido, decorre a dúvida sobre como localizar as manifestações populares numa esfera macro, inseridas nos fluxos culturais globais. No caso das indústrias culturais, “tratar-se-ia de analisar até que ponto a redução de custos e a flexibilização dos processos produtivos, associados ao uso das novas tecnologias podem encontrar algumas brechas no campo da distribuição. Por

outro lado, os acordos entre empresas de diferentes países, para co-produzir ou estabelecer alianças estratégicas, pode ser uma boa opção para competir com os grandes conglomerados mundiais”. (Bonet, 2003: 279)

Em meio a este processo de globalização, torna-se necessário formular políticas culturais nacionais vinculadas ao contexto regional, o que supõe estabelecer acordos e elaborar estratégias conjuntas de valorização e, inclusive, de fomento da cultura tradicional e da diversidade cultural. Sobre esse ponto, falta nos países “um mecanismo adequado que transforme as importantes declarações e acordos em realizações efetivas e operativas na vida concreta de cada país da região e no conjunto” (Polar apud Saraiva, 2001: 97). A proteção da imaterialidade, por exemplo, constitui um dos meios para alcançar o objetivo da diversidade cultural.

Os discursos de representantes dos países exemplificados ratificam a intenção em fomentar e difundir a diversidade cultural, tal como está expresso na Declaração da Unesco (2001). Devido a esta finalidade, a conservação do patrimônio intangível, definido como fonte identitária do território nacional e impulsionadora da criatividade cultural, aparece recentemente em decretos, programas e comissões dessas nações. Tanto o governo do Brasil como o do Chile pretendem aprovar o anteprojeto sobre Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, como declararam seus ministros no encontro da OEI (2003). Em paralelo, se dinamizam e ampliam as discussões acerca do patrimônio intangível e os esforços multilaterais de cooperação para a política cultural de preservação.

Nesses países prevalece uma política para o patrimônio imaterial enfocada em planos educacionais e em registros, com diversas incursões em cada um desses, devido ao repertório cultural dos indivíduos, o nível de escolaridade, a importância da mídia, extensão territorial etc. Essa prática de registros é indispensável, o que atesta ter sido realizada em outros momentos, desde, ou até mesmo antes, dos folcloristas. No entanto, essa sua longa data revela também que outras ações são necessárias para complementá-la e fortalece-la. Com essa linha de reflexão, percebe-se que os instrumentos prescindem de um programa consistente de caráter nacional, democrático e participativo, principalmente em confluência com o global, o que se poderia chamar de uma política pública de preservação.

Nas atas de reuniões mistas, seminários e conferências dos países e organismos internacionais descritos são suscitadas iniciativas de: apoio, promovendo pluralidade nas atividades de formação; incentivo, a partir da distribuição de fundos públicos e privados; amparo na busca por maior representatividade social e; estímulo e sensibilização do público. Todas essas versadas, sempre reiterando direitos universais, inclusive como agenda de cooperação internacional.

Reunir diversos entes para pensar e construir a preservação (governo – federal, estadual, municipal –, organizações da sociedade civil, setor privado,

fundações culturais) e instaurar marcos regulatórios – principalmente para a indústria cultural – são realizações fundamentais e ainda incipientes acerca do patrimônio intangível.

Todas as possíveis ações, no entanto, só terão sentido se estiverem de acordo às decisões da comunidade local, em última instância, pois é na dinâmica social que o patrimônio revive e se transforma. Nesse sentido, declarações universais, julgamentos das organizações transnacionais e políticas nacionais, atuam, sobretudo como diretrizes que auxiliam a salvaguarda do patrimônio intangível e como formas de cooperação entre as nações. São apresentadas listas, inventários e cartografias, mas cada comunidade expressará, de seu modo, seu próprio mistério.

### NOTAS

<sup>1</sup> Trabalho Final para Curso “Políticas e Redes de intercâmbio e cooperação em cultura no âmbito ibero-americano” da Cátedra Andrés Bello, promovido pela Faculdade de Comunicação, UFBA - Universidade Federal da Bahia. Salvador, novembro de 2004.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMINO, João. Ata da Comissão: Cultura, patrimônio e turismo. In: CANCLINI, Nestor Garcia (coordenador). Culturas da Ibero-América: Diagnósticos e propostas para seu desenvolvimento. São Paulo: Moderna, 2003.
- ARIZPE, Lourdes. La integración de la identidad a la globalización. In: JELÍN, Elizabeth et al. Cultura e Desenvolvimento. Rio de Janeiro: Edições Fundo nacional de cultura, 2000. Série Cadernos do nosso tempo.
- BONET, Lluís. Comissão: Indústrias culturais e desenvolvimento na Ibero-América: antecedentes para um debate. In: CANCLINI, Nestor Garcia (coordenador). Culturas da Ibero-América: Diagnósticos e propostas para seu desenvolvimento. São Paulo: Moderna, 2003.
- CANCLINI, Néstor Garcia. Culturas Híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 1998.
- FALCAO, Joaquim Arruda. Patrimônio Imaterial: do conceito ao problema de proteção. In: Revista Tempo Brasileiro, out.-dez., nº 147. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2001.
- \_\_\_\_\_. Política cultural e democracia: a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional. In: MICELI, Sérgio. Estado e cultura no Brasil. São Paulo: Difel, 1984.
- FEATHERSTONE, Mike. A globalização e a identidade cultural. In: FEATHERSTONE, Mike. O desmanche da cultura: globalização, pós-modernismo e identidade. São Paulo: Studio Nobel, 1995.
- HARVEY, Edwin R. Relaciones culturales internacionales en Iberoamerica y el mundo: instituciones fundamentales. Madrid [Espanha]: Tecnos : Sociedad Estatal Quinto Centenario, 1991.
- LARRAIA, Roque de Barros. Patrimônio imaterial: conceito e implicações. In: TEIXEIRA, João Gabriel L.C. et al (org). Patrimônio imaterial, performance cultural e (re)tradicionalização. Brasília: ICS-UnB, 2004.
- LÉVI-STRAUSS, Laurent. Patrimônio Imaterial e Diversidade Cultural: O novo Decreto para a proteção dos bens imateriais. In: Revista Tempo Brasileiro, out.-dez., nº 147. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2001.
- LONDRES, Cecília. Referências culturais: Base para novas políticas de patrimônio. In: IPHAN-MinC. Inventário Nacional de Referências Culturais – Manual de Aplicação. Brasília, 2000.
- \_\_\_\_\_. Para além da “pedra e cal”: por uma concepção ampla de patrimônio. In: Revista Tempo Brasileiro, out.-dez., nº 147. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2001.



MAGALHÃES, Aloísio. E triunfo? A questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

MINISTERIO de Educación. Cartografía Cultural de Chile: Directorio. Tomo II. Santiago: Ocho Libros, 2002.

OEI. Declaração de Cochabamba. VII Conferência Ibero-americana de Ministros de Cultura. Bolívia, 2003.

\_\_\_\_\_. Declaração de Lima: Agenda de cooperação cultural ibero-americana. V Conferência Ibero-americana de Cultura. Peru, 2001.

\_\_\_\_\_. Declaração de Santa Cruz de la Sierra. XIII Conferência Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo. Bolívia, 2003a.

SANDRONI, Carlos. Dossiê para registro do samba de Roda no Recôncavo Baiano. IPHAN. 2004

SARAIVA, Enrique. Política e estrutura do setor cultural na Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai. In: MOISES, José Álvaro et al. Cultura e Democracia. Rio de Janeiro: Edições Fundo nacional de cultura, 2000. Série Cadernos do nosso tempo.

SUBERCASEAUX, Bernardo. Nuestro déficit de espesor cultural. In: GARETÓN, Antonio, SOSNOWSKIS, Saul, SUBERCASEAUX, Bernardo (orgs.). Cultura, autoritarismo y redemocratización en Chile. Santiago: Fondo de Cultura Económica Chile, 1993.

TORRE, Marta de la e MASON, Randall. Valores e conservação do patrimônio nas sociedades em processo de globalização. In: UNESCO. Informe Mundial sobre a Cultura: diversidade cultural, conflito e pluralismo (2000). São Paulo: Moderna, 2004.

UNESCO. Anteprojeto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, Paris, 2003.

\_\_\_\_\_. Declaração Universal sobre Diversidade Cultural. Paris, 2001.

#### WEBIBLIOGRAFIA

Cultura Chile. Disponível em <culturachile.cl> Acessado em outubro de 2004.

Conselho de Cultura. Disponível em <consejodecultura.cl> Acessado em outubro de 2004.

Área Tradicional. Disponível em <culturatradicional.cl> Acessado em outubro de 2004.

Memória Chile. Disponível em <memoriachile.cl> Acessado em outubro de 2004.